



PARECER TÉCNICO

Emenda Individual Impositiva nº 010/2025 – Vereador Renan Delfino

Assunto: Análise de viabilidade de execução do objeto da Emenda Individual Impositiva nº 010/2025

Objeto da Emenda: Aquisição de bens permanentes para Associação de Artesanato de Mãe-Bá

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer técnico quanto à viabilidade de execução da Emenda Individual Impositiva nº 010/2025, destinada à Associação de Artesanato de Mãe-Bá, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Em 21/01/2026 foi encaminhado ofício à entidade solicitando documentação necessária e Plano de Trabalho para formalização da parceria. (em anexo).

Até a presente data, não houve retorno da entidade.

II – ANÁLISE TÉCNICA

A execução da emenda depende da apresentação da documentação exigida para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Até o momento, verifica-se impedimento técnico temporário à execução, consistente na ausência de documentação da entidade beneficiária.

III – CONCLUSÃO

No presente momento, opina-se pela inviabilidade temporária da execução da Emenda Individual Impositiva nº 010/2025, em razão da ausência de documentação necessária por parte da entidade beneficiária, permanecendo esta Gerência aguardando manifestação para prosseguimento da instrução processual.

Anchieta, 23 de fevereiro de 2026

Camila Ziviani

Coordenadora de Gabinete

Port. Nº 702/2026



Camila Ziviani <camila.ziviani@anchieta.es.gov.br>

Encaminhamento de Ofício – Emenda Impositiva nº 010/2025

2 mensagens

Camila Ziviani <camila.ziviani@anchieta.es.gov.br>
Para: associacaoartesanatomaeba@gmail.com

21 de janeiro de 2026 às 13:49

Prezados(as),

Bom dia.

Encaminhamos, em anexo, o Ofício referente à Emenda Impositiva nº 010/2025, de autoria do Vereador Renan Delfino, destinada à Associação de Artesanato de Mãe Bá.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou orientações adicionais.

Atenciosamente,

Camila Ziviani
GMCPH

Prefeitura Municipal de Anchieta/ES

**Ofício - associação de mãe-bá.pdf**

127K

Associação Artesanato Mãe bá <associacaoartesanatomaeba@gmail.com>
Para: Camila Ziviani <camila.ziviani@anchieta.es.gov.br>

21 de janeiro de 2026 às 14:16

A Associação de Artesanato de Mãe bá agradece. Informamos que o plano de trabalho será encaminhado dentro do prazo solicitado.

Atenciosamente,

Carmelita Nascimento Furlan

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DESPACHO GMCPH

A Secretaria Municipal de Governo

Srª Tamyres Dias Tristão da Costa

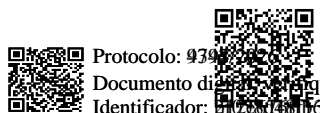
Trata-se de análise da viabilidade de execução de programação orçamentária, referente ao Processo 4347/2026, acerca do Intercâmbio Cultural a Itália, oriundo de emenda parlamentar. Nesse sentido, o Art. 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente, quanto ao disposto no inciso XV: “a apresentação de plano de trabalho que não atenda ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.874/2019”, deixa cristalino a inviabilidade de prosseguimento. Após análise técnica, constatou-se que o plano de trabalho apresentado não atende às exigências estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.874/2019, apresentando inconsistências e/ou ausência de elementos essenciais à sua aprovação, tais como: falta de critérios claro de seleção e impessoalidade. Assim, a inadequação do Plano de Trabalho compromete a regular formalização da parceria, a adequada aplicação dos recursos públicos e a fiscalização da execução do objeto, configurando impedimento de ordem técnica, conforme previsto na legislação vigente. Ressalta-se que o atendimento integral às normas legais e a juridicidade é condição indispensável para a execução da programação orçamentária decorrente de emenda parlamentar. Diante do exposto, opina-se pelo não acolhimento da emenda parlamentar, em razão da caracterização de impedimento técnico, nos termos do Art. 35, inciso XV, da LDO, tornando inviável sua execução.

Anchieta, ES, 23 de abril de 2026.

Robson Mattos dos Santos

Gerente Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Portaria 700/2025



Protocolo: 939

Documento de

Identificador:



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003000330033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento de <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 51260441f3b69764884539e2098d26